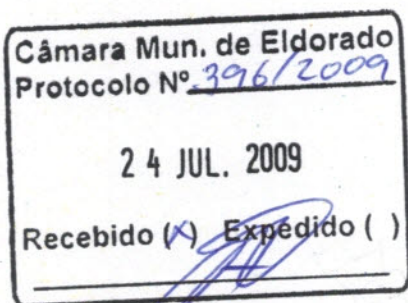




LEI MUNICIPAL Nº 759/2009



“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO COM COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA IDOSOS, OBESOS, GESTANTES E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NOS SUPERMERCADOS, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais a seguir discriminados obrigados a dispor de espaço com colocação de assentos:

I – supermercados, hospitais e postos de saúde: de 10 a 15 assentos;

II – farmácias e drogarias com qualquer área construída: de 06 a 10 assentos.

Art. 2º - Nos locais onde forem instalados esses assentos, exceto nas farmácias e drogarias, haverá placas indicativas com os seguintes dizeres: “**Local e assentos reservados a Idosos, Obesos, Gestantes e Portadores de Deficiência**”.

Art. 3º - O descumprimento desta lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades, nesta seqüência:

I – advertência;

II – multa diária de 100 (cem) UFE’s – Unidade Fiscal Município de Eldorado;

III – interdição do estabelecimento.



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º - Em caso de interdição do estabelecimento, este somente será reaberto se o infrator comprovar que se adequou ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Fica concedido aos responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta lei o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, para se adequarem ao nela disposto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO-MS, AOS TRINTA DAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

154675
ELDORADO
01-02/77

E-Mail: pme@rgp.com.br

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - CEP 79970-000 - Eldorado - MS.
Fone: (67) 3473-1301 - CNPJ 03.741.675/0001-80